



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº. 07/2021, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E RICARDO DORCINO XAVIER CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM IMPERATRIZ/MA. PROCESSO SEI Nº. 46223.000998/2019-47

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO**, com Sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1618, 6º andar, setor “D” do Edifício Sede dos Órgãos Fazendários – Centro / CEP: 65.020-902 na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0106-22, neste ato representada pelo Sr. **LAURO LUIZ ARAÚJO CARVALHAL**, Superintendente Regional de Administração, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 4º, da Portaria SGC/MGI Nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 3 de maio de 2023, doravante denominada LOCATÁRIA/CONTRATANTE e **XAVIER E PORTUGAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.655.654/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DORCINO XAVIER**, inscrito no CPF nº ***.028.401-**, residente na Rua Bom Futuro, nº 458, Centro, Imperatriz/MA, doravante denominado LOCADOR/CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual de **01/05/2024 a 30/04/2025** do **Contrato nº 07/2021**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Pernambuco nº 545, Edifício Clínica RD Xavier, 1º Andar, bairro Juçara, CEP: 65.900-500 - Imperatriz/MA, que se destina à instalação dos serviços da Agência Regional do Trabalho em Imperatriz/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula nona do contrato originário e no art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - O preço mensal da contratação é de R\$ 18.624,89 (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 223.498,68 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Para atender às despesas inerentes a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 170025/00001 - Fonte: 0180570001 - PTRES/Programa de Trabalho: 204647
- Natureza da Despesa: 339039 - Plano Interno: S6.4.10.SRA

Parágrafo Segundo - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração no Estado do Maranhão e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

São Luís-MA, data de assinatura

Documento assinado eletronicamente

LAURO LUIZ ARAÚJO CARVALHAL

Superintendente Regional de Administração no Maranhão

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

RICARDO
DORCINO
XAVIER:329028401
87

Assinado de forma digital
por RICARDO DORCINO
XAVIER:32902840187
Dados: 2024.04.29
14:46:30 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

RICARDO DORCINO XAVIER

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANTONIO DE JESUS COSTA FERREIRA

Mat. SiapCad: 01554520

IVETE SOUSA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Luiz Araujo Carvalho, Superintendente**, em 22/04/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Jesus Costa Ferreira, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 22/04/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Sousa Martins, Chefe(a) de Seção**, em 22/04/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41548585** e o código CRC **A0D70969**.